



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/10/2017 ATÉ 14/10/2017

INDÍCE

1	INSTITUCIONAL	
	1.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	1
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG ISAIÁS ROCHA.....	2
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	3
4	PROCESSO SELETIVO	
	4.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	4
	4.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	5
	4.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	6
	4.4 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	7
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 MA 10.....	8
	5.2 SITE O PROGRESSO.....	9

Justiça Federal suspende concurso do TJ/MA

14/10/2017 11:00:32

O Juiz Federal da 5ª vara da Justiça Federal no Maranhão, José Carlos do Vale Madeira, determinou a suspensão do Concurso Público - Edital 001/2016, do Tribunal de Justiça do Maranhão para outorga das Delegações de Notas e de Registro. Na decisão, o juiz alega que o edital do concurso contraria a Lei 8.935/94 ao impor a realização de concurso de provas e de títulos nas duas formas de provimento - ingresso e remoção - quando a lei determina tratamento distinto.

A Lei 8.935/94 contempla duas modalidades de preenchimento de vagas para os serviços de notas e registros, sendo um através de concurso de provas e de títulos, destinado a preencher dois terços das vagas, e outro por meio de remoção, mediante unicamente ao concurso de títulos, destinado à terça parte restante das vagas.

A Justiça Federal é competente para processar e julgar a ação proposta porque o Tribunal de Justiça do Maranhão faz referências no Edital 001/2016 à Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre concursos públicos de provas e títulos para outorga das Delegações de Notas de Registro. Para o juiz José Carlos Madeira, a Resolução 081/2009-CNJ contraria a Lei 8.935/94 e a Constituição Federal: "haja vista a CF 236, parágrafo 3º não contemplar o concurso de remoção, mas apenas o ingresso na atividade notarial e de registro; no caso de remoção, por elementar, os candidatos já integram os quadros de serventias extrajudiciais e assim, ao menos presumidamente, já se submeteram à concurso de prova e de títulos".

O juiz determinou a suspensão do concurso do TJ-MA e os ajustes necessários para cumprimento da Lei 8.935/94 até o julgamento definitivo da ação.

TCE 70 ANOS - Procurador-geral de Justiça é homenageado

13/10/2017 04:00:00

Autoridades participaram da solenidade Presidente do TCE entregou placa a Luiz Gonzaga

Evento reuniu autoridades de várias instituições Público prestigiou evento pelos 70 anos do TCE

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) celebrou, no dia 11, os 70 anos da instituição. Como parte da programação, foi realizada uma solenidade no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana.

Na oportunidade, o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, foi homenageado. Ao lado de outras autoridades, o chefe do MPMA recebeu uma placa de agradecimento. "É uma honra receber esta placa. Em nome do Ministério Público, parabeno o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pela sua trajetória, marcada pelo trabalho, pela honra e pelo compromisso."

Para o conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, presidente do TCE-MA, "o TCE atravessa o século XXI com disposição de jovem e ânimo renovados. Nesta noite, celebramos a instituição e homenageamos, merecidamente, o trabalho de todos que contribuem para melhorar os serviços prestados pelo TCE", frisou.

Acompanhado da ouvidora do MPMA, Rita de Cássia Maia Baptista, o procurador-geral de justiça também prestigiou o lançamento do vídeo institucional do TCE-MA e do livro que conta a história da instituição.

O prefeito de São Luís, Edvaldo Hollanda Jr.; o presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Valdecir Pascoal (TCE-PE); o sub-procurador Federal Nicolau Dino e o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Raimundo Carrero, prestigiaram o evento. Ao lado deles, também compuseram a mesa de honra o lado do deputado estadual Othelino Nova Alves, presidente em exercício da Assembleia Legislativa (AL); o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA); o procurador geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho (MP-MA); o desembargador Raimundo José de Barros Sousa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA); o desembargador James Magno Araújo Farias, presidente do Tribunal Regional

Eleitoral (TRT-MA); José Raimundo Leite Filho, procurador-chefe da Procuradoria Geral da República no Maranhão (PGR-MA); o procurador-chefe do Ministério Público de Contas (MPC), Jairo Cavalcanti Vieira; e o diretor-superintendente do Sebrae no Maranhão, João Batista Martins.

MDVA mostra a OAB/MA como se trabalha na defesa dos advogados

14/10/2017 10:02:04

Integrantes do Movimento de Defesa e Valorização da Advocacia .

Criado há pouco mais de dois meses, o Movimento de Defesa e Valorização da Advocacia (MDVA) vem mostrando ao presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, como se trabalha verdadeiramente na defesa dos direitos e prerrogativas dos causídicos maranhenses.

O coletivo é formado por advogados e advogadas que ajudaram a eleger Diaz e até fizeram parte da sua gestão. Porém, insatisfeitos com a ineficiência do jovem presidente, resolveram andar com as próprias pernas e atuar de forma independente.

O MDVA, que é coordenado pelo advogado Aldenor Rebouças Júnior, vem atuando fortemente e pautando a seccional maranhense em temas variados e de interesse da categoria.

Solicitou, recentemente, que a Ordem se manifeste e trabalhe no sentido de assegurar assento e direito a voz nas sessões administrativas do Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Eleitoral.

Denunciou e cobrou providências da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativa do Advogado, presidida por Gustavo Henrique Brito de Carvalho, para que membros do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública sejam submetidos ao mesmo tratamento dispensado aos advogados, que estão passando por revista pessoal nas comarcas do Maranhão.

Propôs que a seccional maranhense promova audiência pública para debater o projeto de lei nº 704/15, que autoriza o porte de arma para os advogados e advogadas.

Outra ação do MDVA que repercutiu fortemente foi o pedido feito à Ordem e a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão para que magistrados tivessem descontados de seus salários os dias nos quais não estivessem trabalhando para participar de uma competição esportiva em Fortaleza.

Vale lembrar que partiu do Movimento denúncia feita ao Conselho Federal da OAB que resultou na exoneração do conselheiro federal Luís Augusto de Miranda Guterres do comando da Comissão de Prerrogativas - [reveja](#). Ele havia sido nomeado irregularmente por Thiago Diaz.

Portanto, o Movimento de Defesa e Valorização da Advocacia, apesar de novo, já demarcou território importante na defesa dos interesses da categoria e funciona como uma voz atuante em favor dos advogados e advogadas do Maranhão — diferentemente do que vem fazendo a presidência da OAB/MA, cujo mandato encerra-se ano que vem.

The post [MDVA mostra a OAB/MA como se trabalha na defesa dos advogados](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Municipalização do trânsito é tema de reunião

13/10/2017 23:12:11

A municipalização do trânsito foi o tema de uma reunião realizada esta semana na Procuradoria Geral de Justiça, com a coordenação do procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

Durante a reunião, o promotor de justiça Hagamenon de Jesus Azevedo, titular da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá, apresentou o projeto institucional do Ministério Público do Maranhão "MP na via da segurança - municipalização do trânsito em defesa da vida", lançado em 2015.

O membro do Ministério Público, depois de apresentar números sobre a situação do trânsito no Maranhão e no país, explicou que a iniciativa objetiva diminuir a violência no trânsito, promovendo ações educativas e de fiscalização na área. Para isto, sustentou a necessidade da municipalização do trânsito. No Maranhão, apenas 58 dos 217 municípios estão integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, ou seja, 26, 7% do total.

Além do Ministério Público do Maranhão, o evento contou com a participação de membros do Tribunal de Justiça, Governo do Estado, Detran, Prefeitura de São Luís, Câmara de Vereadores de São Luís, Polícia Militar e organizações da sociedade civil, como o Observatório do Trânsito, SOS Vida e Plan Internacional.

Na ocasião, o procurador-geral de Justiça defendeu a união das instituições em favor de um trânsito mais seguro.

"Precisamos somar forças para enfrentar essa questão, que é muito grave e causa muitos problemas para as cidades e os cidadãos", enfatizou.

O secretário de Estado de Políticas Públicas, Marcos Pacheco, chamou a atenção para o fato de os leitos de hospitais estarem sendo ocupados em grande parte por vítimas de acidentes de trânsito. "Em muitos casos são jovens que estão sendo internados, devido a acidentes de carros ou motos, retirando leitos que poderiam estar atendendo idosos", apontou.

Ele também defendeu a importância de ações articuladas entre as instituições e propôs a criação de um Comitê Interinstitucional para Prevenção de Acidentes de Trânsito.

A sugestão foi aceita pelos participantes, que fixaram a data de 20 de novembro para a realização de uma audiência pública para tratar da questão. O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, apresentou a proposição de que, nessa data, seja formalizada a assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta com os municípios, com o propósito de implantar a municipalização do trânsito.

Já a diretora-geral do Detran-MA, Larissa Abdalla, tratou da importância do trabalho de conscientização para o

trânsito, aliada ao maior rigor na fiscalização, como forma de prevenir os acidentes. Segundo ela, de 2015 a 2017, foi registrada em São Luís uma redução de 60% no número de acidentes

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na última terça-feira (10), o trânsito também foi tema de uma audiência pública realizada na Assembleia Legislativa. A iniciativa da Frente Parlamentar em Defesa da Vida no Trânsito, que tem como presidente o deputado César Pires (PEN), reuniu representantes de diversas entidades ligadas ao assunto.

O promotor de Justiça Hagamenon de Jesus Azevedo representou o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, no evento. Ele falou sobre a atuação da instituição na garantia da segurança pública, questão que passa pelo trânsito. Além disso, o Ministério Público vem desenvolvendo projetos em todo o estado, tanto no viés educativo quanto de repressão aos crimes de trânsito.

Ao exercer a função de garantir o ordenamento jurídico, cabe ao Ministério Público, também, garantir que os gestores cumpram as leis, como o Código de Trânsito Brasileiro, que prevê o processo de municipalização do trânsito. "Sem a municipalização, não há ações de educação para o trânsito, não existe fiscalização e nem engenharia de tráfego, o que inclui a sinalização das vias", observou.

Juiz federal suspende concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão

Judiciário / Maranhão 14-10-2017 às 09:23

• **Comente**

O Juiz Federal da 5ª vara da Justiça Federal no Maranhão, José Carlos do Vale Madeira, determinou a suspensão do Concurso Público - Edital 001/2016, do Tribunal de Justiça do Maranhão (foto baixo da sede) para outorga das Delegações de Notas e de Registro. Na decisão, o juiz alega que o edital do concurso contraria a Lei 8.935/94 ao impor a realização de concurso de provas e de títulos nas duas formas de provimento - ingresso e remoção - quando a lei determina tratamento distinto.

A Lei 8.935/94 contempla duas modalidades de preenchimento de vagas para os serviços de notas e registros, sendo um através de concurso de provas e de títulos, destinado a preencher dois terços das vagas, e outro por meio de remoção, mediante unicamente ao concurso de títulos, destinado à terça parte restante das vagas.

A Justiça Federal é competente para processar e julgar a ação proposta porque o Tribunal de Justiça do Maranhão faz referências no Edital 001/2016 à Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre concursos públicos de provas e títulos para outorga das Delegações de Notas de Registro.

Para o juiz José Carlos Madeira, a Resolução 081/2009-CNJ contraria a Lei 8.935/94 e a Constituição Federal: ***“haja vista a CF 236, parágrafo 3º não contemplar o concurso de remoção, mas apenas o ingresso na atividade notarial e de registro; no caso de remoção, por elementar, os candidatos já integram os quadros de serventias extrajudiciais e assim, ao menos presumidamente, já se submeteram à concurso de prova e de títulos”.***

O juiz determinou a suspensão do concurso do TJ/MA e os ajustes necessários para cumprimento da Lei 8.935/94 até o julgamento definitivo da ação.

Caso Pedro Ventura: Justiça condena mulher por assassinar ex-marido

Julgamento foi encerrado na noite de ontem (11).

12 Out 2017 [Justiça](#), [Justiça](#)

IMPERATRIZ - O julgamento do [caso Pedro Ventura](#) teve fim na noite dessa quarta-feira (11), com condenação para a assassina confessa Célia Teotônio, ex-esposa da vítima. O júri entendeu que Célia foi quem matou o ex-marido, a tiros e com um corte no pescoço, há dois anos. Ela teve ajuda do irmão dela, Daniel Teotônio, e da esposa dele, Samara Araújo.

CONDENAÇÃO

Célia foi condenada por homicídio duplamente qualificado, por motivo torpe, sem chances de defesa para a vítima, mais crime de ocultação de cadáver. A pena definida na sentença foi de 18 anos e 11 meses de reclusão.

O irmão dela, Daniel Teotônio, foi condenado a apenas um ano e 15 dias de reclusão, com pena convertida em duas restrições de direito: restrição de fim de semana e serviços prestados à comunidade. A esposa de Daniel respondia por fraude processual, por ter ajudado a limpar o sangue da vítima depois do crime, e foi absolvida.

RELEMBRE

O microempresário foi visto pela última vez no dia 21 de agosto de 2015, entrando na casa onde morou com a ex-mulher Cícera Célia Ribeiro Teotônio, exatamente um dia depois de ter assinado o divórcio.

O corpo só foi encontrado cinco meses depois, enrolado num plástico e amarrado com corda de nylon, nos fundos de uma fazenda no município de Buritirana, distante cerca de 70 km de Imperatriz. A necropsia do corpo apontou que Pedro Ventura levou dois tiros e um corte na garganta.

Justiça Federal suspende concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão

Além da suspensão do concurso, o juiz determinou os ajustes necessários para cumprimento da Lei 8.935/94 até o julgamento definitivo da ação.

Por: Informações da Justiça Federal ? Data: 14 de Outubro de 2017

O Juiz Federal da 5ª vara da Justiça Federal no Maranhão, José Carlos do Vale Madeira, determinou a suspensão do Concurso Público - Edital 001/2016, do Tribunal de Justiça do Maranhão para outorga das Delegações de Notas e de Registro. Na decisão, o juiz alega que o edital do concurso contraria a Lei 8.935/94 ao impor a realização de concurso de provas e de títulos nas duas formas de provimento - ingresso e remoção - quando a lei determina tratamento distinto.

A Lei 8.935/94 contempla duas modalidades de preenchimento de vagas para os serviços de notas e registros, sendo um através de concurso de provas e de títulos, destinado a preencher dois terços das vagas, e outro por meio de remoção, mediante unicamente ao concurso de títulos, destinado à terça parte restante das vagas.

A Justiça Federal é competente para processar e julgar a ação proposta porque o Tribunal de Justiça do Maranhão faz referências no Edital 001/2016 à Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre concursos públicos de provas e títulos para outorga das Delegações de Notas de Registro. Para o juiz José Carlos Madeira, a Resolução 081/2009-CNJ contraria a Lei 8.935/94 e a Constituição Federal: "haja vista a CF 236, parágrafo 3º não contemplar o concurso de remoção, mas apenas o ingresso na atividade notarial e de registro; no caso de remoção, por elementar, os candidatos já integram os quadros de serventias extrajudiciais e assim, ao menos presumidamente, já se submeteram à concurso de prova e de títulos".

O juiz determinou a suspensão do concurso do TJ-MA e os ajustes necessários para cumprimento da Lei 8.935/94 até o julgamento definitivo da ação

Justiça Federal suspende concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão

Publicada em 14 de Outubro de 2017 às 09h14

O Juiz Federal da 5ª vara da Justiça Federal no Maranhão, José Carlos do Vale Madeira, determinou a suspensão do Concurso Público - Edital 001/2016, do Tribunal de Justiça do Maranhão para outorga das Delegações de Notas e de Registro. Na decisão, o juiz alega que o edital do concurso contraria a Lei 8.935/94 ao impor a realização de concurso de provas e de títulos nas duas formas de provimento - ingresso e remoção - quando a lei determina tratamento distinto.

A Lei 8.935/94 contempla duas modalidades de preenchimento de vagas para os serviços de notas e registros, sendo um através de concurso de provas e de títulos, destinado a preencher dois terços das vagas, e outro por meio de remoção, mediante unicamente ao concurso de títulos, destinado à terça parte restante das vagas.

A Justiça Federal é competente para processar e julgar a ação proposta porque o Tribunal de Justiça do Maranhão faz referências no Edital 001/2016 à Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre concursos públicos de provas e títulos para outorga das Delegações de Notas de Registro. Para o juiz José Carlos Madeira, a Resolução 081/2009-CNJ contraria a Lei 8.935/94 e a Constituição Federal: ***“haja vista a CF 236, parágrafo 3º não contemplar o concurso de remoção, mas apenas o ingresso na atividade notarial e de registro; no caso de remoção, por elementar, os candidatos já integram os quadros de serventias extrajudiciais e assim, ao menos presumidamente, já se submeteram à concurso de prova e de títulos”***.

O juiz determinou a suspensão do concurso do TJ-MA e os ajustes necessários para cumprimento da Lei 8.935/94 até o julgamento definitivo da ação

Acusada de matar o ex-marido é condenada a mais de 18 anos de reclusão

Cicera Célia foi condenada a 18 anos e 11 meses pelo assassinato do ex-marido

Depois de dois adiamentos, foram realizados os julgamentos de Cicera Célia Teotônio, do irmão dela, Daniel Teotônio, e da cunhada Samara Teotônio. Os julgamentos começaram por volta de 8 horas dessa terça-feira (10) e terminaram por volta de 8 horas dessa quinta-feira (12).

Cicera Célia foi condenada a 18 anos e 11 meses de reclusão por ter sido réu confessa do assassinato do ex-marido, o microempresário Pedro Brandão Ventura, por homicídio duplamente qualificado, por motivo torpe, sem que a vítima tivesse qualquer chance de defesa, além do crime de ocultação de cadáver.

Quanto a Daniel Teotônio, que ajudou Cicera Célia a enterrar em cova rasa o corpo de Pedro Ventura, encontrado cinco meses depois em uma fazenda no município de Buritirana, a 70 km de Imperatriz, foi condenado a 1 ano e 15 dias de reclusão e vai responder em liberdade. Daniel teve pena convertida em duas restrições de direito: prestar serviços à comunidade e restringir saídas nos fins de semana.

Samara Teotônio, esposa de Daniel, que respondia por fraude processual por ter ajudado Cicera Célia a apagar provas do crime limpando o sangue da vítima, foi absolvida.